



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

Dispensa de Licitação pelo art. 75 inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021 - até R\$ 50.000,00

Unidade Demandante	COLOGRJ/ SUDEG
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização (baratas) nas dependências Escritório de Fiscalização Novo Rio.
Justificativa:	Tendo em vista o retorno dos servidores lotados no posto de forma presencial e integral , além do aumento do efetivo nas dependências Escritório de Fiscalização Novo Rio por conta da reestruturação faz-se necessária a presente contratação, visando impedir que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente e possam causar agravos à saúde.
Descrição do objeto no Planejamento Anual das Contratações	A demanda encontra-se inserida na DELIBERAÇÃO Nº 408, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021, 4.51 URRJ/COAFI Serviços de dedetização para a URRJ e postos de fiscalização , do Diretor-Geral desta Agência - PAC 2022.

Especificação dos materiais / serviços

item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	valor unitário	valor total
01	126,5M2 (1ª fase - 63,25m2 + 2ª fase 63,25M2)	Metro Quadrado	Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização. Os serviços deverão contemplar, ao longo das instalações internas, a aplicação de produtos desinfestantes domissanitários com as seguintes características: inodoros, que não manchem; biodegradáveis; de baixa toxicidade; antialérgicos; inofensivos à saúde humana, de ação residual longa, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos. Devem, ainda, impactar, o mínimo possível, o meio ambiente, bem como não devem colocar em risco à saúde das pessoas que trabalham ou transitam nas unidades. Deverá ser realizada a pulverização de superfícies nas áreas a serem tratadas e aplicação de gel em todo o imóvel. Todos os produtos utilizados na prestação do serviço deverão ser aprovados pelo Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA. As dimensões dos imóveis a serem desinsetizados são: - Posto de Fiscalização e Atendimento - ESFIS Novo Rio = 63,25 m² A empresa deverá conceder Certificado de Garantia dos serviços prestados de, no mínimo, 06 meses.	R\$7,67	R\$970,26

Custo Total Estimado

R\$ 970,26 (novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos)

Local de entrega dos materiais / prestação dos serviços

ESFIS Novo Rio: Terminal Novo Rio, Av. Francisco Bicalho, 01, Bairro Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ

Prazo de execução e formalização

A prestação dos serviços deverá ocorrer em 02 (duas) etapas, conforme seguem:

- A primeira em até 05 dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, que terá força de contrato (art. 89, da Lei n.º 14133/21);

		- A segunda em até 05 dias após o vencimento da garantia (06 meses) da primeira desinsetização.
Forma de pagamento		
O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente. A ANTT reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.		
Obrigações da ANTT		Obrigações da Contratada
Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens / Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor / Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.		Entregar os materiais ou prestar os serviços nas condições pactuadas / Manter as condições de habilitação / Arcar com custos operacionais de produção e entrega dos itens / Responder por eventuais danos causados à Administração durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais.
Penalidades		
Em casos de atrasos no cumprimento do objeto, a Contratada está sujeita à multa de 0,15% ao dia, limitado a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato/Nota de Empenho, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei. Após esse prazo poderá ocorrer a rescisão unilateral do contrato.		
Fiscalização		
A presente contratação será fiscalizada pelos servidores: Juliane Furtado Novaes, Coordenadora de Apoio Logístico- URRJ- substituta, Patrícia de Oliveira Silva, Técnico Administrativo, telefones (21) 3504-4700/4701/ 4720/ 4746.		
Elaborado por: (assinatura eletrônica) Patrícia de Oliveira Silva Técnico Administrativo		
(assinatura eletrônica) Lisangela Jorge Carioca Santos Coordenação de Logística Unidade Regional do Rio de Janeiro		
De acordo. À Superintendência de Gestão para aprovação. (assinatura eletrônica) Rafael Moya Fernandes Lopes Gerente de Recursos logísticos		
Diante da justificativa apresentada, aprovo o Projeto Básico. (assinatura eletrônica) Eduardo José Marra Superintendência de Gestão Administrativa		



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, em 29/07/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LISANGELA JORGE CARIOCA SANTOS, Coordenador(a)**, em 01/08/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES, Gerente**, em 01/08/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12496750** e o código CRC **F28BA87D**.